



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Caroline De Toni –
PL/SC

Apresentação: 21/03/2023 20:30:00.000 - CCJC

REQ n.6/2023

REQUERIMENTO DE CONVOAÇÃO DE MINISTRO Nº DE 2023
(Da Sra. Caroline de Toni)

Requer a convocação e comparecimento do Ministro da Justiça e Segurança Pública, Exmo Sr. Flávio Dino, para prestar esclarecimentos acerca das ações preventivas e repressivas, adotadas no dia 8 de janeiro de 2023.

Sr. Presidente,

Com base nos art. 50 da Constituição da República e nos arts. 24, IV e 219,

§1º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, a convocação do Sr. Ministro da Justiça e Segurança Pública, Exmo Sr. Flávio Dino, para prestar esclarecimentos acerca das medidas adotas para prevenir os atos violentos do dia 8 de janeiro de 2023.



* C D 2 3 7 7 3 1 2 4 7 8 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Caroline De Toni –
PL/SC

Apresentação: 21/03/2023 20:30:00.000 - CCJC

REQ n.6/2023

JUSTIFICAÇÃO

Os atos de violência, registrados no dia 8 de janeiro de 2023, ensejaram a medida mais drástica abrigada pela Constituição Federal, que é a intervenção. Não obstante a discordância do cabimento deste decreto por parte de diversos parlamentares, nos quais eu me incluo – a medida foi autorizada pelo Congresso Nacional, chancelando assim o estado de exceção sobre Distrito Federal (DF).

Medida similar aconteceu uma única vez sob a égide da Constituição da República, no estado do Rio de Janeiro. A situação era completamente distinta da que se verifica hoje no Distrito Federal. A intervenção aconteceu em 2018, a pedido do governador do estado fluminense e não de forma impulsiva, a mando do presidente da república, como se observou.

Para além do Decreto nº 11.377/2023, outras medidas de natureza excepcional e bastante atípica para um Estado de Direito foram verificadas: o afastamento do governador do Distrito Federal, o Sr. Ibaneis Rocha; e os pedidos de prisão do Comandante da Polícia Militar do DF, o Coronel Fábio Augusto e do Secretário de Segurança Pública do DF, o Sr. Anderson Torres.

Sem emitir juízo de valor quanto à legalidade dessas ordens que foram emanadas pelo Ministro Alexandre de Moraes, o atual Ministro da Justiça e Segurança Pública, o Sr. Flávio Dino – que responde pelo governo federal nos assuntos concernentes a pasta – fora informado por diversos órgãos, dentre eles a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) de que havia risco iminente de ações violentas. É o que afirma diversos veículos de imprensa.¹



REQ n.6/2023

Apresentação: 21/03/2023 20:30:00.000 - CCJC

A ABIN emitiu vários relatórios alertando o governo federal. Ao todo, 48 (quarenta e oito) órgãos em 16 (dezesseis) ministérios foram devidamente notificados do perigo, via sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin). A *posteriori*, foi divulgado, inclusive, que o Gabinete de Segurança Institucional



* C D 2 3 7 7 3 1 2 4 7 8 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Caroline de Toni
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237731247800>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Caroline De Toni –
PL/SC

Apresentação: 21/03/2023 20:30:00.000 - CCJC

REQ n.6/2023

(GSI) dispensou, 20 (vinte) horas antes do ocorrido, 36 (trinta e seis) homens do Batalhão da Guarda Presidencial – deixando os remanescentes praticamente sem aparato para dispersão de distúrbios civis.²

As informações revelam indubitável ineficiência e/ou omissão por parte do governo federal em conter atos de vandalismo e, por conseguinte, garantir a ordem.

Há de se destacar ainda que um dia antes do ocorrido, o próprio Ministro afirmou ter orientado a Polícia Federal (PF) e a Polícia Rodoviária Federal (PRF), para “conter” o que ele chamou de “guerra dos impatriotas”.

Ademais, ainda no dia 7 de janeiro, o Ministro editou a Portaria 272/2023, que autorizava o emprego da Força Nacional de Segurança Pública. A normativa tinha como fim a proteção da ordem e do patrimônio público e privado dos Três Poderes, além de outros bens da União situados em Brasília.

Ainda, Sr. Ministro Flávio Dino, endereçou ofício ao Governador Ibaneis Rocha para informar que “*havia movimento com intenção de promover ações hostis e danos contra os prédios dos Ministérios, do Congresso Nacional, do Palácio do Planalto, do Supremo Tribunal e, possivelmente, de outros órgãos como o Tribunal Superior Eleitoral*”.

Por questões bastante óbvias, a União dispõe de um aparto de segurança demasiadamente mais robusto que os demais entes. Caso tivesse agido conforme alertado pela ABIN, certamente os prejuízos ao patrimônio, que ultrapassa a casa dos milhões, teria sido inferior ou até inexistentes.

Ora, se já no dia 7, o Ministro comparou as manifestações a uma guerra, é porque sabia do risco iminente do ataque aos órgãos



públicos. Se ele mobilizou, como afirmou no twitter, a Força Nacional, a Polícia Federal e a Polícia Rodoviária Federal, por que a multidão não foi contida? Por que mesmo

¹ Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2023/01/abin-avisou-sobre-risco-de-violencia-na-espera-de-ataques-em-brasilia.shtml>

² Disponível em: <https://www.estadao.com.br/politica/gsi-dispensou-reforco-de-guarda-no-planalto-20-horas-antes-da-invasao-de-golpistas/>



* C D 2 3 7 7 3 1 2 4 7 8 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Caroline De Toni –
PL/SC

Apresentação: 21/03/2023 20:30:00.000 - CCJC

REQ n.6/2023

ciente dos riscos de depredação não houve por parte do governo federal suporte para conter o que ele mesmo chamou de ações hostis?

Assim, nos parece bastante contraditório apartar-se do caos, como fez e

- na sequência - transferir para a União mais poderes, quando já não há mais necessidade de tal conduta.

É cristalino o abalo que a ineficiência do governo federal causou ao pacto de federativo. Portanto, faz-se mister que o Ministro esclareça a esse Parlamento – cuja função é fiscalizar – por que agiu de forma tão inexpressiva para conter os atos violentos, mesmo ciente de que isso aconteceria.

Por que a Polícia Militar do Distrito Federal ficou desguarnecida do apoio necessário para conter os atos de vandalismo e, ainda, porque ignorou os diversos alertas emitidos pelo ABIN.

Assim, não nos resta alternativa, senão o manejo do art. 58, III da Constituição Federal, para convocar o Sr. Ministro Flávio Dino que tem o dever de prestar os devidos esclarecimentos ao povo brasileiro.

Sala das sessões, ____/____/____

Deputada Caroline de Toni
Partido Liberal/SC

